

LEI MUNICIPAL N° 830/2022.

DATA: 12 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: "ALTERA A SÚMULA E O DISPOSTO NO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 748/2021"

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterada a Súmula e o Artigo 1° da Lei Municipal n° 748/2021, passando a vigorar com as seguintes alterações, respectivamente:

"SÚMULA: DECLARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NA RUA DIONÍZIO CERQUEIRA, N° 808N, CENTRO, NESTA CIDADE DE FELIZ NATAL - MT, DE "CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DEJANIRA MARIA NOETZOLD".

Art. 1° - Fica denominado o Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Dionízio Cerqueira, N° 808N, Centro, nesta cidade de Feliz Natal - MT, de **"CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DEJANIRA MARIA NOETZOLD".**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL